

SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 36/2017

COMARCA: CIANORTE

SERVENTIA: DISTRITAL DE JUSSARA

DATA: 22/06/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. MARILIA MITIE YOSHIDA

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: Daisy Iara Gandolfi Siqueira

Decreto Governamental n.º 6280/1974

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciário: Data da Instalação: 21/11/1955. JUSSARA							
Número de Habitantes do Distrito: 7.000	Distância do Distr da Comarca: 16 Kr		sede	Nome integra JUSSA	do(s) (m) o Dist RA	Distrito(s) trito Judiciário:	que
O Distrito Judiciário é assistido por linha regular de ônibus? X sim		so ao Distrito J	udiciári	o é asfal	tada: X si	m □ não	
Titular: DAISY IARA GAN Escolaridade: CURSO SU Data de Nascimento: 05/0 Decreto Judiciário nº 6.28	JPERIOR 05/1945	nº 6.528, de 1	1-03-19	75 (D.O	. nº 9 de	13-03-1975)	
Escrevente(s) Substituto(sescolaridade: CURSO SUData de Nascimento: 17/0 Portaria nº 11/95, desde 2	s): IVANI TEREZA D IPERIOR 03/1960	AVANSE SIQU	JEIRA				
Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: Data de Nascimento: Portaria nº/, desd	//_ e/_/_						
Empregados (CLT): IVAN		E SIQUEIRA					
Nome dos Juízes de Paz: Titular – LUIZ ALBERTO 1°.Suplente: ALÉCIO SCF 2°. Suplente: PAULO CEZ	SIQUEIRA RAMIN	Decreto nº 70 Decreto nº 70 Decreto nº 70)5/98, d	esde 15	/12/1998	i.	
Endereço do Cartório: Avenida/Rua: AVENIDA E Bairro: CENTRO Cidade: JUSSARA - PAR CEP.:87230-000	ANÁ	/IDIGAL - 667				,	
Telefone(s): 44 3628 1102 Fax: 44-3628 E-mail: cartoriojussara@h Login do sistema mensag	notmail.com eiro: a505						
O oficio funciona dentro d O oficio funciona acumula Qual? –x-x-x-x-x-x-x-x- Número do Cadastro no O	ado a algum outro ca	ırtório? □ sim	X não.				

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
\$ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo			
substituto legal, nos casos de impedimento do			
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao			
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Não po	ossui	
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas portadoras			
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local bem			
visível) o horário de funcionamento, consoante			
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n°			
06/2005-TJ e artigo 4° \$ 1° da Lei n° 8935			
(CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.			
39)?			
H. As leis, regulamentos, resoluções,			
provimentos, regimentos, ordens de serviço,			
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo			
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam			
respeito a sua atividade são mantidos em			
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?			
I. A serventia possui atendimento por meio de			
sistema de senhas?			
J. A serventia possui sistema de atendimento			
prioritário as pessoas portadoras de			
deficiência física, idosos e gestantes (CN,			
art. 10, IV)?			
K. A serventia fornece recibo discriminado			
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,			
observado o modelo 13 do Código de Normas, com			
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.			
10, x)?			
,,·		<u> </u>	1



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

L. A serventia	observa os	termos	da		
Recomendação nº 0:	do Conselho	Nacional	de		
Justiça, acerca da	formação e	manutenção	de		
arquivos de segura	ıça dos livros	e documen	tos		
que compõem seu a	cervo (CN, ar	t. 10, II)	е		
foram comunicadas a	o CNJ a adoçã	o do siste	ma,		
ou o prazo necessán	io para tanto	(Recomenda	ção		
n° 11/2013, CNJ)?					

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- B- Regularizar.
- C Observar doravante.
- E Regularizar.
- L Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado e o seu cumprimento fiscalizado pelo juiz corregedor do foro extrajudicial. Salienta-se que, conforme informação extraída do sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça, a Serventia informou que estimava cumprir a meta até o dia , o que não ocorreu.
- M Diante da ausência aos trabalhos correcionais da Titular Daisy Iara Gandolfi Siqueira deverá apresentar justificativa ao Juiz Corregedor da Comarca.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2016 - R\$ 87.220,96.

PARTE GERAL



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos			
de serviços cumulados) e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19 , $\$$ 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que			
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou			
ao seu funcionamento, ou de caráter			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de			
associação voluntária do tabelião a entidade			
de classe, associação ou contratação de			
profissional para tratar de assunto particular			
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com			
imposto sindical, de acordo com o Ofício			
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)			
p. ex. ANOREG.			
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é			
feito o balanço anual da unidade do serviço			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.5. O pro-labore faz parte do líquido da serventia. Regularizar.
- 1.6 Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVICO

- O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
 - h. plano individual ou coletivo de assistência médica e



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
CONDITITIQUED, ELITATIVIQUED			

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de MAIO de 2017.
 - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:
 REGISTRO CIVIL
 Isentos 15 selos
 Pagos 56 selos

TABELIONATO DE NOTAS 382 selos 188 selos físicos.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	96	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	288	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	3312	Notarial Verde Único	3264
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	200
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	500	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	450
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	100
Selo Digital do Tabelionato de Notas	1500	Selo Digital do Tabelionato de Notas	3700
		ü	
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade		Quantidade
		Ano: 2017	Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0 1152
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 480	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 480 480	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 480 480 200	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 1152 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 480 480 200 0	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 1152 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0 0 480 480 200 0 600	Ano: 2017 Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0 0 1152 0 50

COMARCA DE CIANORTE	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
JUSSARA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 5.
- 3.1 Último ato protocolado n°158/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.2 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Não apresentou

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício	prejud	icado	
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° 19.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta o número do registro no livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos, em conformidade com o artigo 103			
do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião do			
parto (art. 168, VI do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta			
expressamente na lavratura dos assentos,			
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos termos			
do Ofício Circular nº 21/2016?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

5.6 - fazer constar a ordem de nascimento - não observado nos registros n° 5257 e 5258 do livro n° A-19. Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 6.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos			
registros?			
6.3 A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que			
somente efetua o registro dos nascimentos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço			
ou se dentro desses limites residirem os			
genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1 $^\circ$ e 2 $^\circ$ da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 1.

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1	Os	arquivos	estão	regi	strados	na			
Corre	egedor	ria do Foro	Extrajud	licial	, nos ten	rmos			
do Of	ício	Circular n°	304/201	3?					
7.2	Os t	termos de	alegação	de	paternio	dade			
adota	m os	modelos 3	e 4 do	CN,	atualiza	ados			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015 CGJ)		
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de		
alegações de paternidade?		
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1° do CN, através do sistema mensageiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
8.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho do			
Provimento n° 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da			
mãe do filho menor de idade ou a assinatura do			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

filho com 18 anos ou mais, nos termos do art.		
186 do CN?		İ
8.5 Consta fotocópia do documento de		1
identificação das partes, conforme parágrafo		İ
1°, do artigo 8° do Provimento nº 16/2012?		ı
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
8.4 - Regularizar.		

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES

DE OUTRAS SERVENTIAS

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

 $\bf 9$ Em uso o arquivo n° $\bf 1$. Nenhum ato

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem	prejudi	cado	
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras serventias			
e as averbações nos assentos de nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n $^{\circ}$ 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 1. Nenhum ato

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
10.2 O requerimento de registro observa as	prejudi	cado	
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto			
a assinatura de duas testemunhas?			
10.3 Para os registros de pessoas que já	prejudi	cado	
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no art.			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

197 do CN?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n $^{\circ}$ 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo nº 1.nenhum ato.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
11.2 Há correspondência entre os registros de	prejudi	cado	
nascimento, em que somente um dos genitores			
comparece e eles não são casados entre si, e			
as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro n° B-13.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores adequados			
ao da Tabela XII?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
13.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado, impõe			
como obrigatório o regime da separação de			
bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,			
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?			
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de bens,			
nos termos do art. 251 do CN?			
13.4 Arquivam os comprovantes originais de			
residência de pelo menos um dos nubentes,			
conforme art. 238, III do CN, a fim de			
comprovar a observância do princípio da			
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
13.5 Certifica na habilitação o envio do			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

comunicado ou averbação do casamento?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

13.4 - Regularizar

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;
- As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº D-07.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?			
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?			
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia para			
afixação no domicílio do contraente, nos			
termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
14.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo n° 4.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação, nos termos do art. 261, parte			
final, do CN?			
15.4 Os casamentos de estrangeiro são			
comunicados aos respectivos consulados,			
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro n° 2.nenhum ato.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
16.1 Os livros estão registrados na							
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos							
do Ofício Circular nº 304/2013?							
16.2 Consta o número do registro no Livro	prejudicado						
Protocolo, conforme art. 94 do CN?							
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	prejudi	cado					
nos autos de habilitação?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

17. Em uso o Livro nº 5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			
17.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,			
é obedecido?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº 2. Nenhum ato.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
18.1 Os	livros	estão	regist	trado	s na			
Corregedori	la do Foro	Extraju	ıdicial	nos	termos			
do Ofício (Circular n°	304/202	13?					
18.2 Const	a o númer	o do 1	registro	no no	Livro	prejudi	cado	
Protocolo,	conforme a	ct. 94 d	do CN?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
19.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
19.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao princípio			
da territorialidade (art. 291 do CN), de modo			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

que	somente	efetua	o registro	dos	óbitos						
ocor	ridos nos	limites	territoriais	do s	serviço?						
CONS	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES										

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>	·	·

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° **1**.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimes	tralme	ente?					
CONSTA	TAÇÕES	S/DETERMINAÇÕES					



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 2.

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
22.1	Os	con	nunicados	são	encaminh	nados			
mensa.	lmente?								
22.2	Todos	os	comunicad	os do	período	sob			
			arquivados						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos							
comunicados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301,

III):

Em uso a pasta n° 2.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensalmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n $^\circ$ 1.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):

Em uso a pasta n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
26.1 Verificou-se correlação entre os					
comunicados de óbito de estrangeiros?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 2.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
27.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mente?						
27.2 A	27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos						
comuni	cados?	1					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os						
óbitos ocorridos?	Vide	nota				
Nota						
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/I	INSS n.	° 1735/2	2015 os			
comunicados à Receita Federal serão encaminha	dos por	interme	édio do			
Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).						

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Providenciar abertura.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados	prejudi	.cado	
mensal	mente?						
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta n° 1.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
30.1 A serventia certifica a prática do ato no				
comunicado?				
30.2 Nos atos analisados por amostragem,				
constatou-se regularidade nas averbações?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 8.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
31.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	167	156
2015	156	161
2016	142	147
2017	39	38



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

Total 504 502

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
Central Notarial de Serviços Eletrônicos			
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no CN, art. 658, inciso			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		·	

LIVROS E ARQUIVOS



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros n° 98 ao 108. Em uso o livro n°
109.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, não sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário			
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais			
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 676)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,			
sem aposição de todas as assinaturas, as			
escrituras são declaradas incompletas e			
canceladas, anotando-se no termo de			
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?			
1.8 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

v) ?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10,		
XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da		
DOI?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.6 - A serventia utilizou o livro 98-N concomitantemente ao livro 99-N. O livro 99 foi utilizado até as folhas 41, antes de encerrar o livro 98-N. Observar doravante.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
	DATA	LIVRO	FLS.	
Escritura Pública de Doação	14/1/215	100	146	
Escritura Pública de Doação	/ /			
Escritura Pública de Doação	/ /			
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art.				
681, § 2°)? CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
CONSTRIAÇOES/ DETERMINAÇOES				

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	27/1/17	108	26
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e			
a direitos a ele relativos, são exigidas			



certidões de ações reais, pessoais e		
reipersecutórias relativas ao imóvel e de		
ônus reais, expedidas pelo Serviço de		
Registro de Imóveis competente, bem como,		
declaração do outorgante, da existência de		
outras ações reais, pessoais e		
reipersecutórias e de outros ônus reais		
incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art.		
681, IV e V)?		
1.15 Consta na escritura a Certidão		
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),		
nos termos do art. 642-A da CLT, com		
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,		
expedida gratuitamente e eletronicamente,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho		
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,		
cientificou as partes envolvidas, a		
possibilidade de obtenção prévia da		
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -		
CNJ)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	18/11/14	99	159
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	12/3/15	101	90
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Compra e Venda	/	/		
1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo				
imóvel rural consigna o número da				
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na				
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.				
681, II)?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	16/5/15	102	10
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	/ /		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	/ /		
1.18 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição?			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,			
§ 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

redação dada pela Lei n. 12.440/2011,	
expedida gratuitamente e eletronicamente,	
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,	
cientificou as partes envolvidas, a	
possibilidade de obtenção prévia da	
referida Certidão (Recomendação nº. 03 -	
CNJ)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não foi enviada a DOI da partilha realizada na escritura de divorcio. Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	28/8/15	103	18
Escritura Pública de Inventário e Partilha	/ /		
Escritura Pública de Inventário e Partilha	/ /		
1.23 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 738,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ ,			
Provimento n° 56)?			
1.25 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §			
3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	18/2/2016	104	125
1.26 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações			
e/ou comunicações necessários no			
instrumento revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	Nenhum ato		:0
1.27 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os			
emolumentos previstos na instrução nº			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

10/2004 e Ofício Circular	n° 143/2015 da	
CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?		
- primeira folha - (46,00 VRC)	- R\$ 16,74	
- por página que acrescer - (30,00	VRC) - R\$ 10,92	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	31/10/14	99	70
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Emolumentos no valor de R\$ 1.562,46			

DIVISÃO AMIGÁVEL		SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
		DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável		Nenhum ato		
	os de	Pr	ejudicad	lo



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros n $^{\circ}$ 38 ao 40. Em uso o livro n $^{\circ}$ 41-P.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
2.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, não sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
Documento assinado digitalmente, conforme MP n ° 2 200-2/2001. Lei n ° 11 410/2006 e	D/	00/0000 sts T	100/05

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
·		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI		
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,		
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como		
partes pessoas jurídicas, exige a		
apresentação de ato constitutivo ou contrato		
social, atualizados, além de certidão		
simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações		
necessárias dos documentos apresentados		
conferindo a legitimidade de quem se		
apresenta como sócio com poderes de agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,		
VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de		
procurações em que haja outorga de poderes de		
administração, de gerência dos negócios, ou		
de movimentação de conta corrente vinculada		
de empresário individual, sociedade		
empresária ou cooperativa, estão sendo		
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,		
para averbação junto aos atos constitutivos		
da empresa, no prazo máximo de três dias		
(CNJ, Provimento n° 42/2014)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

3 Em uso o livro n° 3-SP.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes			
de outras serventias, em confronto com os			
atos lavrados no período correicionado, a			
realização das necessárias anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° **72.**nenhum ato lavrado no período correicionado.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.2 As testemunhas instrumentárias estão	Prejudicado.		
devidamente identificadas no ato?	Prejua.	icado.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 3.



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 709 do Código			
de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
8 O livro índice é informatizado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 8.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVICO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 7.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 14. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são					
apresentados em seu original?					
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato					
foi praticado?					
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do					
alvará ou mandado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
13.1 A serventia efetua a validação do					
documento, na forma do artigo 681, § 5° do					
Código de Normas e observa a obrigatoriedade					
da anotação do livro e folhas em que foram					
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

(CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 109.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos? 14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

b) nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.

d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à			
Receita Federal?			
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONCEDED A COEC / DESERVATIVA COEC			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

15.1 Comunicar a DOI do ato lavrado à f. 10, do livro n° 102-N, com posterior apresentação ao Juiz Corregedor da Comarca.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 5.

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1	Pela	s rel	ações,	ana	alisadas	por			
amostra	agem,	cumpre	com ri	gor a	periodi	cidade			



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN, art. 680, § 1°)?				
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009				
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?				
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às				
relações?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ORIENTAÇÃO DE SERVICO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA













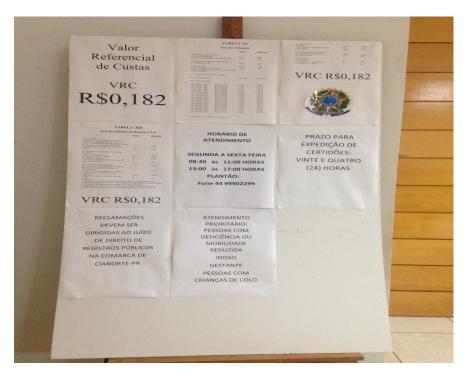








SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000





AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0038006-10.2017.8.16.6000

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça